



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2017

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e subsequentemente após o ato financeiro, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Auditoria do Controle Interno referente ao exercício de 2017.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como medidas adotadas ou a adotar, que visam sanar as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados, tendo sido verificados: balancetes mensais, numerários, minutas, repasses, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a Inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO -COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Cargo	Nome	
Presidente	José Ion de Souza	
Vice Presidente	Cicera Josefa de Carvalho	
2º Vice Presidente	Luciano Nunes Gomes	
1º Secretário	Cunegunde Filgueira Cavalcante	
2º Secretário	Maria Ferreira da Silva	







2 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

Cargo	Nome	
Coordenador do Controle Interno	Lucilane Maria Matias Nunes dos Santos	
Contabilidade	Juraneide Galindo de Souza Silva	
Tesouraria	Lindenberg de Lima Silva	

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- A Lei Orçamentária nº 431/2016, de 16 de novembro de 2016, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2017 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;
- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2017, foi fixado no valor de R\$ 1.336.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais).

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises.

Receitas

- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o exercício de 2017 o valor de R\$ 1.333.229,72 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Tres Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orcamentária Anual.
- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.
- · Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo no Banco - Caixa Econômica Federal, agência 2130 - Ouricuri-PE, Conta Corrente 117-3, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo.
- . Podemos observar que existe 03(três) contas correntes paralisadas no Banco do Brasil S/A, desde 2014 com os seguintes saldos: C/C nº 15.337-1,86, C/C Nº 79.631-X= 597,46 e C/C nº 81.520-9= 2,07, devido à falta de certidões conjuntas expedidas pela Receita Federal do Brasil, à câmara ficou impedida de manusear durante o exercício financeiro de 2017.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.







5 - GESTÃO DE PESSOAL

Resumo das Atividades, Informações e Análises

No Exercício de 2017, houve a seguinte despesa de pessoal do Legislativo:

Mês	FOPAG	VALOR R\$
Janeiro		68.627,99
Fevereiro		74.794,66
Março		74.794,66
Abril		74.872,55
Maio		74.872,55
Junho		74.950,63
Julho		75.184,88
Agosto		75.106,80
Setembro		74.497,75
Outubro		74.497,75
Novembro		74.497,75
Dezembro		74.497,75
13º		16.090,40
SUB TOTAL		907.286,12
	VERBA IDENIZATÓRIA - REPRESENTAÇÃO	32.400,00
TOTAL	DESPESA PESSOAL LÍQUIDA	874.886,12
	Percentual c/gastos de Pessoal Permitido	70%
	Limite máximo	933.260,80
	Gasto Efetivado	65.62%

- Portanto, a Câmara Municipal atendeu aos limites Constitucionais legais com despesas de Pessoal;
- · No período não houve contratações;
- A Câmara Municipal não possui programa de treinamento de servidores;
- · Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento;
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras;
- · As faltas de servidores são controladas pelo setor responsável;
- A concessão de férias é controlada e conferida através da Secretaria da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida para o RPPS, em tempo hábil, exceto os meses de novembro, dezembro e 13º/17 para O RGPS, não foram pagas dentro do exercício.
- A Câmara Municipal não recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços dos servidores, por se tratar de Lei de Regime Jurídico Único;
- O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.







06 - GESTÃO DAS COMPRAS

- Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- Os objetos das licitações são bem definidos;
- Não constatamos ter sido elevado o nível de contratações diretas que indique desvio constitucional princípio da licitação.
- Os processos licitatórios realizados no exercício de 2017, num total de 05 (cinco), não são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes.
- Não observamos fracionamento de licitações;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- Verifica-se a publicação das licitações e contratos no sitio eletrônico do TCE-PE módulo LICON.;
- Os processos de licitação são fixados no Mural no átrio da Câmara Municipal e Sítio da Câmara Municipal de Santa Cruz - www.santacruz.pe.leg.br;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- A Câmara Municipal no exercício não realizou gastos relativos à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental ou licitações necessárias serem instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO;

07 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O Setor possui servidor para sua guarda e administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O patrimônio não possui registro dos bens;
- O inventário físico é conferido periodicamente;
- Os bens móveis existentes nas salas ou setores não possuem termo de responsabilidade.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

8 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

O Setor de Contabilidade possui Prestador de Serviços, Técnico/responsável para o Setor.

Resumo das Atividades, Informações e Análises:







CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DE PERNAMBUCO

- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- · A emissão do Relatório de Gestão Fiscal são enviados quadrimestralmente SINCONFI/STN, dentro dos prazos estabelecidos pelos Órgãos competentes;
- O Setor controla os créditos adicionais suplementares com antecipação da despesa realizada como pré-empenho;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência entre Entidades:
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente e em ordem decrescente;
- · É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município, em meio físico, e ao final do encerramento do exercício é enviado formato backup em modo zipado, via E:Mail (acontecltda@gmail.com), ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-PE, dentro do prazo legal.;
- · Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de verificação do Razão;

Balancos Contábeis

· O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro, econômico e Patrimonial amparado nos os seguintes relatórios:

Balanço Orçamentário;

Balancete Contábil:

Balancete Financeiro;

Balanco Patrimonial:

Demonstrativo das receitas e despesas extra orçamentárias;

Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;

Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Balanço Econômico);

Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro:

Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Permanente;

É confeccionada a conciliação bancária mensalmente;

- · A Câmara Municipal não recebeu alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto ou longo prazo;
- O Poder Legislativo está adequado à Portaria nº 753 de 21 de dezembro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a qual estabelece o novo plano de contas aplicado ao setor público (PCAPS) e as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP), foram implantadas no exercício de 2015, promovendo as necessárias alterações nas análises contábeis.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.







9- GESTÃO DA TESOURARIA

O Setor de Tesouraria possui servidor nomeado na função de Tesoureiro.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Os pagamentos de fornecedores são feitos através de transferência bancaria e/ou Cheques, conforme seja o caso;
- As disponibilidades são depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição.
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa e Tesoureiro, respectivamente.
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram verificadas com Balancete de verificação do Razão;
- As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa;
- O responsável pela liquidação está bem identificado, os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF;
- A Câmara Municipal não mantém conta de adiantamento para pequenas despesas, utiliza de adiantamentos apenas para viagens, em forma de diárias e empenhadas diretamente na Contabilidade e controladas pela Tesouraria.
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

10 - CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Resumo das Atividades, Informações e Análises

CONTROLE DE GASTOS COM VIAGENS

 As viagens são controladas pela Coordenação de Tesouraria onde são efetuados concessão de diárias mediante prévia autorização do Presidente da Câmara.

CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTIVEL

 Os gastos com combustíveis são acompanhados pelo Sr. Presidente e Controlador Interno através dos cupons fiscais mensalmente e arquivados em boa ordem pastas próprias.

CONTROLE DE GASTOS COM CÓPIAS REPROGRÁFICAS

 As cópias reprográficas são para uso interno do Legislativo, não observamos a necessidade de controle formal.

11 - SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SISTEMAS INFORMATIZADOS;

 O Poder Legislativo possui completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares, subdivididos na seguinte forma:

Model





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DE PERNAMBUCO

- Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Administração de Pessoal e Portal da Transparência.
- Sistema integrado de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo e Sitio Eletrônico na rede mundial de Internet, no seguinte endereço: http://www.santacruz.pe.leg.br.

12 - SETOR DE LEGISLATIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises.

O Legislativo de Santa Cruz, cumpriu seu papel constitucional como órgão Fiscalizador.

13 - SETOR DE ARQUIVO

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O Legislativo mantém seu arquivo em perfeita ordem e condições climáticas, necessitando criar uma tabela de temporalidade, realizar levantamento para o descarte de documentos vencidos e papéis inservíveis e a digitalização dos remanescentes para facilitar a pesquisa e segurança.
- O legislativo não recebeu denúncia que motivasse a constituição de Comissão Especial de Inquérito ou Comissão Parlamentar de Inquérito.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.
- O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade.
- Desta maneira, as ações do Controle Interno tem contribuído diretamente para a melhoria da gestão do Legislativo Municipal.

PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO DE 2017.

PREÂMBULO

O responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz, vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal.







CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ ESTADO DE PERNAMBUCO

Baseada nas considerações acima, o Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Cruz, estão em conformidade com as exigências legais.

É o Parecer.

Santa Cruz, 29 de dezembro de 2017

Lucilane Maria Matias Nunes dos Santos COORD. DO CONTROLE INTERNO

CIENTE,

on de Souza

Presidente